



EDITAL PRAC Nº 06/2017

CHAMADA PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO: INCLUSÃO SE FAZ COM AÇÃO - Estratégia para melhoria da qualidade da inclusão da criança com deficiência na Escola de Educação Básica da Universidade Federal da Paraíba

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC em parceria com Escola de Educação Básica do Centro Educação – CE torna público à Comunidade Universitária o processo de institucionalização do Projeto de extensão Inclusão se faz com ação. Um projeto da Escola de Educação Básica do Centro de Educação.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINIARES:

- **1.1.** A PRAC é responsável pela gestão do presente Edital, conforme sua base normativa que está fixada na Resolução do CONSEPE Nº 61/14.
- **1.2.** O PROJETO INCLUSÃO SE FAZ COM AÇÃO, tem como público-alvo os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, que apresentem limitações físicas, motoras, cognitivas ou transtornos funcionais específicos para realizar atividades da vida diária e escolar que não consiga desenvolver de forma autônoma sem apoio de um mediador. São crianças matriculadas na Escola de Educação Básica da UFPB.
- **1.3.** A ação é mantida com recursos oriundos do Gabinete da Reitora, previstos no seu orçamento, e funcionará nas instalações da Escola de Educação Básica, a qual disponibilizará logística e infraestrutura, e tem como propósito melhorar a qualidade do ensino para crianças com algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

II – DAS BOLSAS

2.1. O PROJETO INCLUSÃO SE FAZ COM AÇÃO contará com 09 bolsas de extensão, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que serão distribuídas, no período de agosto a dezembro 2017.

III – SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS: CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

O processo de seleção de bolsistas será realizado nos dias 09 e 10 de agosto de 2017, na Assessoria de Extensão do Centro de Educação.

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Pedagogia e Curso de Graduação em Psicopedagogia da UFPB;
- 3.2. Ter o Coeficiente de Rendimento Escolar CRE igual ou superior a sete (7);
- 3.3.Ter disponibilidade de tempo para ficar vinte horas (20h) semanais, em um mesmo turno, acompanhando as crianças na Escola de Educação Básica;
- 3.4. Ter interesse em trabalhar com crianças com deficiência;
- 3.5. Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- 3.6. Fazer a adesão no Sigaa ao Cadastro Único

- 3.7. Registrar o interesse por participar de ação de extensão;
- 3.8. Não ser concluinte;
- 3.9.O estudante ao ser selecionado como Bolsista da ação de extensão, deverá entregar junto
- à Assessoria de Extensão do Centro de Educação, a seguinte documentação: Termo de Compromisso (Anexo I) em três vias devidamente assinado; Histórico escolar atualizado emitido pela coordenação do curso ou CODESC; cópia de CPF e RG; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil ou conta corrente/conta poupança da Caixa Econômica Federal o aluno bolsista deverá ser o titular da conta;
- 3.10.A Assessoria de Extensão do Centro deverá encaminhar à PRAC os documentos apresentados pelos bolsistas e a Relação dos Bolsistas Selecionados (Anexo II) com dados (nome, matrícula, Curso, CPF, Projeto, Coordenador) dos alunos selecionados como Bolsistas até o dia 15 de agosto de 2017.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1.** A Escola de Educação Básica do Centro de Educação será responsável pela submissão da proposta até o dia 08 de agosto de 2017, como também da atualização dos dados informados no SIGAA a qualquer tempo que julgue necessário.
- **4.2.** Todos os dados inseridos no SIGAA pelo Coordenador do projeto, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.
- **4.3.** Os certificados de participação no projeto serão emitidos pelo SIGAA, àqueles que tiverem participação total no projeto. Os participantes com envolvimento parcial terão direito a uma declaração de participação correspondente à sua carga horária informada no projeto, via SIGAA, pela PRAC.
- **4.4.** Os certificados de participação da equipe executora só serão emitidos àqueles informados no Relatório Final e já constantes no Projeto com suas respectivas atividades e carga horária, pelo SIGAA.
- **4.5.** Fica vedado alterar o título do Projeto.
- **4.6.** Na publicação e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, deverá ser mencionado o apoio da PRAC/UFPB.
- **4.7.** Nenhuma das etapas do cronograma deste Edital será prorrogada.
- **4.8.** Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários PRAC.

João Pessoa, 06 de agosto de 2017.

Orlando de Cavalcanti Villar Filho

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



O PROJETO INCLUSÃO SE FAZ COM AÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO – PRAC/CE 2017

A Universidade Federal da Paraíba, por me Comunitários, e o (a) aluno (a),					
			, do Ce	entro de	
Ciências de Educação, Matrícula nº CPF nº			,	Banco	
Conta Bancária nº	, 1	Agência nº			
E-mail:					
Contato:, estabelecer	m o presente c	ompromisso	, de acordo	o com as	
cláusulas seguintes:					
Cláusula Primeira – A Universidade Federal da					
do Projeto de Extensão: INCLUSÃO SE FA	NZ COM AÇÃ	O, conform	e Convoca	atória n.	
06/2017, da UFPB/PRAC, desenvolvido na Esco	ola de Educação	Básica do C	Centro de E	ducação	
da Universidade Federal da Paraíba.					
Cláusula Segunda - A retribuição financeira s	erá paga mensa	almente med	liante comp	provação	
de frequência, a título de bolsa no valor de R\$ 4	00,00 (quatroce	entos reais)			
Cláusula Terceira – As atribuições do(a) bolsis	sta, de que trata	o presente o	compromise	so, serão	
supervisionadas pela Coordenação do Projeto.					
Cláusula Quarta - O não cumprimento das	s obrigações d	ecorrentes of	deste comp	oromisso	
importa na suspensão do pagamento da bolsa.					
Cláusula Quinta – Os alunos selecionados terão					
unitário de 400,00 (quatrocentos reais), respeitando-se o ano letivo de 2017 e a disponibilidade					
financeira e orçamentária da Instituição.					
Cláusula Sexta – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas					
todas as questões oriundas do presente ajuste.					
E, por estarem de acordo, as partes assinam este		-		_	
teor, cabendo a primeira via à PRAC/UFPB e a	segunda ao bol	sista e a terc	eira à Asses	ssoria de	
Extensão do CE.					
João Pessoa, o	le agosto de 20	17.			
(Assinatura por extenso do Bolsista)	Pró-Reitor de Ex	ktensão e Assi	untos Comur	nitários	





ANEXO II

Relação dos Bolsistas Selecionados

Centro: CE

N°	Aluno Bolsista	Matrícula	CPF	Banco	Agência	Conta

Data:/	
Assinatura do Coordenador	Assessoria de Extensão





ANEXO IIII

Solicitação de Cancelamento de Bolsistas e/ou Substituição

Projeto:				
			•••••	
Coordenador				
Aluno	bolsista	a	ser	cancelado:
Curso:		, Matrícu	la:	••••••
Mês do cance	elamento:		•••••	
Aluno	bolsista	substituto	(se	houver):
Matrícula:		, Curso:		
CPF:		, RG:		
Banco:	, Agênci	a:	, Conta:	
MêsdaSubst	ituição:			
		João Pess	soa, de	de 2017
	1 1 5		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	~
C001	rdenador Projeto	_	Assessoria de E	xtensao





ANEXO IV

Frequência mensal – 2017 Centro: CE

ASSESSORIA DE EXTENSÃO

Relação dos Alunos Bolsistas com frequência integral para pagamento da Bolsa de Extensão

•	Nome do Bolsista	Matrícula	CPF	Banco	Conta	Agência

OBS: Quadro com as informações necessárias para solicitar o pagamento dos bolsistas.

do Mês de de 2017.

Assinatura do Assessor	